



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 13/06/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para análise da qualidade da água fornecida para consumo humano no município e exames de microscopia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 348 do Estado Nº 347 da União	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. – Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. Os itens objeto desta licitação desempenham um papel fundamental na garantia da segurança e potabilidade da água destinada ao consumo humano no município. A análise regular e precisa da qualidade da água é crucial para detectar e monitorar a presença de contaminantes microbiológicos, químicos e físicos, que podem representar riscos à saúde pública.

1.1.2. Além disso, a aquisição desses itens é essencial para o controle eficaz de possíveis contaminações e para a prevenção da propagação de doenças transmitidas pela água, como aquelas associadas ao *Aedes aegypti*, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya. A vigilância e o controle desses vetores requerem uma análise constante da qualidade da água, a fim de identificar potenciais criadouros e adotar medidas preventivas e de controle adequadas.

1.1.3. A presente licitação também se justifica pela necessidade de atendimento aos indicadores estabelecidos pelas autoridades de saúde, visando a conformidade com as normativas e regulamentações vigentes no âmbito da Vigilância em Saúde. O cumprimento desses indicadores requer a disponibilidade de equipamentos e insumos de análise de água atualizados e adequados, capazes de fornecer resultados precisos e confiáveis para embasar as ações de gestão e controle sanitário.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Kit de reagente líquido para medição de cloro livre e cloro total (Ácido sulfúrico, Sulfato de N, N-dietil 1,4 - fenilenodiamônio; Hidróxido de sódio):** Com validade de 12 meses.



- **Padrão secundário de 800 NTU (para análise de turbidez):** Frasco com 60ml.
- **Solução vermelho de fenol (para análise de ph - digital):** Frasco com 60ml.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega, fretes e etc. que é obrigação da contratada;

3.1.4. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas.

3.1.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e



consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são correspondentes ao “Valor Unitário” presente no Mapa de apuração do Processo licitatório 134/2024, Pregão eletrônico 033/2024 do Município de Borda da Mata – MG, conforme consta em Anexo I, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	10	Kit	KIT DE REAGENTE LÍQUIDO PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL (ÁCIDO SULFÚRICO, SULFATO DE N, N-DIETIL 1,4 - FENILENODIAMÔNIO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO). Com validade de 12 meses.	R\$ 202,21	R\$ 2.022,10
2	10	Unidade	PADRÃO SECUNDÁRIO DE 800 NTU (PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ): Frasco com 60ml.	R\$ 219,07	R\$ 2.190,70
3	10	Unidade	SOLUÇÃO VERMELHO DE FENOL (PARA ANÁLISE DE PH - DIGITAL): Frasco com 60ml.	R\$ 67,40	R\$ 674,00
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.886,80					

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Aquisição direta de insumos para análise da qualidade da água fornecida para consumo humano no município e exames de microscopia.	Atende demandas pontuais sem compromisso de volume mínimo. Maior flexibilidade na escolha de fornecedores.	Alto custo unitário, sem economia de escala. Exige abertura de múltiplos processos, aumentando a carga administrativa. Maior risco de desabastecimento em



		<i>momentos de alta demanda.</i>
<i>2 – Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para análise da qualidade da água fornecida para consumo humano no município e exames de microscopia.</i>	<i>Negociação de preços mais competitivos por volume contratado.</i> <i>Abastecimento contínuo, com reposição regular conforme demanda.</i> <i>Transporte, entrega programada e armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.</i> <i>Uniformidade de qualidade e conformidade com o requisitado.</i>	<i>Dependência da empresa contratada para fornecimento ao longo do prazo da ata.</i> <i>Necessidade de gestão rigorosa do contrato para garantir cumprimento de prazos e qualidade.</i>
<i>3 – Compra conjunta ou consórcio com órgãos públicos vizinhos.</i>	<i>Maior poder de negociação por conta de volumes agregados, alcançando condições ainda mais vantajosas e descontos superiores.</i> <i>Estímulo à colaboração com entidades civis ou privadas.</i>	<i>Não garante regularidade e quantidade necessária.</i> <i>Pode haver incompatibilidade dos itens com as necessidades específicas do município.</i> <i>Falta de padronização e controle de qualidade dos materiais recebidos.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos, é oferecido por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para análise da qualidade da água fornecida para consumo humano no município e exames de microscopia, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.



7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para que o responsável



efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.8.1. A substituição da marca deverá ser acordada antecipadamente com o responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde. Mercadorias de marcas discrepantes do estabelecido nas solicitações de fornecimento entregues sem aprovação prévia, deverão ser trocadas em até 5 (cinco) dias úteis;

7.3.8.2. Não serão aceitas marcas que não atendam em sua totalidade as especificações do item ou sejam comprovadamente inferiores em qualidade ou valor da marca licitada;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera garantir a segurança e potabilidade da água destinada ao consumo humano no município, prevenir a propagação de doenças transmitidas pela água e cumprir com os indicadores estabelecidos pelas autoridades de saúde.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos produtos poderá ocasionar um grande volume de lixo. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.



12.2.2. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.

Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 13 de junho de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Mapa de apuração PRC N° 134/2024, Pregão eletrônico N° 033/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

KIT DE REAGENTE LÍQUIDO PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL Ácido sulfúrico, Sulfato de N, N-Dietil 1,4 - fenilenodiamônio; Hidróxido de sódio Marca: QUIMAFLEX/ QF-DPD LIQUIDO	KT	20	192,00
PADRAO SECUNDARIO DE 800 NTU para análise de Turbidez Marca: AKSO/ PADRAO SECUNDARIO/ AKSO	UN	10	208,00
SOLUCAO VERMELHO DE FENOL para análise de pH - digital Marca: AKSO/ SOLUCAO/ AKSO	UN	20	64,00